



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.489/2026, de 12 de maio de 2026.

CONCEDE A COMENDA DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA AO REVERENDÍSSIMO MONSENHOR VALDOMIRO BATISTA DE AMORIM, PADRE DECANO DA DIOCESE DE PATOS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dom Expedito Eduardo de Oliveira ao Reverendíssimo Monsenhor Valdomiro Batista de Amorim, Padre decano da Diocese de Patos.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o homenageado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA/PRESIDENTE VALTIDE PAULINO SANTOS

SECRETARIAS

CETIDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, por meio do seu Secretário, vem, por meio deste, divulgar o resultado do processo de seleção dos barraqueiros e ambulantes que irão comercializar no evento "SÃO JOÃO 2026 É DA GENTE", que ocorrerá no período de 19 a 23 de junho de 2026.

Todos os barraqueiros e ambulantes selecionados deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Vidal de Negreiros, nº 84, Centro, conforme cronograma abaixo. Nessa ocasião, será emitido o boleto referente às taxas municipais de Fiscalização para Localização e Funcionamento de Atividades, sendo entregue aos selecionados para pagamento. Após a quitação do boleto, será realizada a emissão do Alvará e a assinatura do Termo de Autorização de Uso Oneroso.

Atenção: O comerciante que descumprir qualquer cláusula do Termo de Autorização de Uso Oneroso, previamente aceito no ato da inscrição, estará sujeito às penalidades cabíveis, inclusive à perda imediata da autorização concedida.

Durante o evento, o comerciante que transferir seu ponto de trabalho para terceiros perderá automaticamente a posse do seu alvará, ficando proibido de atuar no evento no ano subsequente.

O Workshop para Barraqueiros e Ambulantes – São João é da Gente 2026 será realizado no dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira), no Auditório Master do SEBRAE, no horário das 08h às 11h.

Este processo foi conduzido em conformidade com a Lei Municipal nº 3.139/2001, com o apoio do SINTROFBAMP – Sindicato dos Trabalhadores e Comerciantes de Feiras Livres, Barraqueiros e Ambulantes de Festas Populares Autônomas de Patos-PB.

CRONOGRAMA DOS VENDEDORES AMBULANTES DAS CATEGORIAS DE BEBIDAS/CAIPIFRUTAS, FOOD-TRUCKS, LANCHES, CREPES, DIVERSOS.

CATEGORIA	DIA DE		
	RECEBIMENTO/PAGAMENTO DO ALVARÁ 2026	LOCAL	HORÁRIO
BARRACA DE BEBIDAS/CAIPIFRUTAS/ BARRACA DE COMIDA/ ISOPOR FIXO	25 E 26 (SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA) DE MAIO DE 2026.	SEDE DA SECRETARIA	08h às 14h
FOOD-TRUCKS, CARRO DE LANCHE, CREPES,	27 E 28 (QUARTA-FEIRA, E QUINTA-FEIRA) DE MAIO DE	SEDE DA SECRETARIA	08h às 14h



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIVERSOS	2026		
RETARDATÁRIOS	29 (SEXTA-FEIRA) DE MAIO DE 2026	SEDE DA SECRETARIA	08h às 14h

Segue, em anexo, a lista dos contemplados. Ressaltamos que todos os comerciantes deverão obedecer às dimensões e delimitações dos espaços de comercialização destinados para cada segmento.

DETERMINAÇÃO DO TAMANHO DE CADA ESPÉCIE DE COMÉRCIO NO ÂMBITO DO TERREIRO DO FORRÓ NO SÃO JOÃO 2026

ESPÉCIE	TIPO DE COMÉRCIO	METRAGEM FRONTAL	METRAGEM DE FUNDO
Barraca	Bebidas	3M	3M
Barraca	Comidas	4M	3M
Churrasqueira/Espaço	Espetinho	2M	1M
Barraca	Tiro ao alvo	5M	3M
Tela/Barraca/Espaço	Brinquedos	2M	3M
Máquina/Carrinho/Espaço	Sorvete	2M	1M
Barraca	Caipifrutas	3M	3M
Barraca	Comidas diversas	2M	1M
Barraca	Crepe suíço	2M	2M
Barraca	Milho	2M	2M
Barraca	Batata frita	2M	2M
Carrinho	Pipoca	2M	1M
Barraca	Churrasco grego	2M	2M
Barraca	Água de coco	2M	2M
Barraca	Tatuagem	2M	2M
Barraca	Produtos personalizados	2M	2M
Espaço	Bomboniere	2M	2M
Barraca	Bijuterias	2M	2M
Isopor	Isopor fixo	80 CM	1.5M



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CATEGORIA: BARRACA DE BEBIDA

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
1	ADIVANIA DE LUCENA CLEMENTINO	041.350	50	DENTRO DO TERREIRO
2	ADRIANO DE ARAUJO MONTEIRO	068.957	34	DENTRO DO TERREIRO
3	ALEXANDRE CIPRIANO DA SILVA	115.116	52	DENTRO DO TERREIRO
4	ALINE TACIANE BRILHANTE RODRIGUES	057.845	43	DENTRO DO TERREIRO
5	ANA BEATRIZ DE LIMA LÓCIO	144.123	30	DENTRO DO TERREIRO
6	ANA PAULA GOMES CARNEIRO	091.316	12	DENTRO DO TERREIRO
7	ANNY ELLEN NOBREGA DAMASCENA	121.199	20	DENTRO DO TERREIRO
8	CLAUDIO KLEBER DE SOUSA MOREIRA	030.925	3	DENTRO DO TERREIRO
9	DAIANE LEITE MAMEDE	089.032	19	DENTRO DO TERREIRO
10	DEBORA KALINE GABRIEL	064.433	22	DENTRO DO TERREIRO
11	DENISE FERNANDES DOS SANTOS	872.555	40	DENTRO DO TERREIRO
12	EDIGLEY ALVES DE SOUSA JUNHO	092.160	53	DENTRO DO TERREIRO
13	ELIETE NOBREGA DOS SANTOS	151.214	41	DENTRO DO TERREIRO
14	ERIVANALDO DA SILVA NUNES	037.644	6	DENTRO DO TERREIRO
15	ERONEIDE CABRAL DOS SANTOS	055.610	33	DENTRO DO TERREIRO
16	EXPEDITO LIRA SANTOS	225.443	14	DENTRO DO TERREIRO
17	FABIANO LIMA LÓCIO	021.478	54	DENTRO DO TERREIRO
18	FRANCILAUDIO VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA	066.717	39	DENTRO DO TERREIRO
19	FRANCINALDO ALMEIDA DE SOUZA	394.867	28	DENTRO DO TERREIRO
20	FRANCISCA MEDEIROS ALVES	893.607	36	DENTRO DO TERREIRO
21	FRANCISCO ASSIS DE SOSUA FILHO	045.041	45	DENTRO DO TERREIRO
22	GEORGE FERREIRA DE ARAUJO	040.231	31	DENTRO DO TERREIRO
23	GERTRUDES OLIVEIRA DE MEDEIROS	467.128	4	DENTRO DO TERREIRO
24	HERINALDO CRISPIM DE SOUSA	032.315	11	DENTRO DO TERREIRO
25	ISLANY DE LIMA MEDEIROS	123.813	26	DENTRO DO TERREIRO
26	JACILENE DA COSTA SILVA	424.245	48	DENTRO DO TERREIRO
27	JOANA PAULA DA SILVA ENRIQUÊS	012.136	8	DENTRO DO TERREIRO
28	JOÃO OLIVEIRA FERREIRA	570.445	2	DENTRO DO TERREIRO
29	JOSÉ ALBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA	030.729	15	DENTRO DO TERREIRO
30	JOSÉ FLAUBERT MORAIS DINIZ	884.302	21	DENTRO DO TERREIRO
31	JOSÉ FRANCA DA CONCEIÇÃO	714.023	42	DENTRO DO TERREIRO
32	JOSÉ LUCIMAR SOARES DOS SANTOS	030.582	1	DENTRO DO TERREIRO
33	KAMILA DASILVA LÓCIO LIMA	082.353	46	DENTRO DO TERREIRO
34	LINDARICE PEREIRA DE LIMA GONCALVES	884.516	38	DENTRO DO TERREIRO
35	LUCIANA RODRIGUES DE LIRA	837.270	47	DENTRO DO TERREIRO
36	LUIZ GUIDO DINIZ JUNIOR	027.301	35	DENTRO DO TERREIRO
37	MARCONE PEREIRA VIEIRA SILVA	053.762	10	DENTRO DO TERREIRO
38	MARIA DE FATIMA GUEDES QUERINO	072.185	51	DENTRO DO TERREIRO
39	MARIA DE LOURDES DE LIMA BATISTA	452.806	58	DENTRO DO TERREIRO
40	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LACERDA	872.519	27	DENTRO DO TERREIRO
41	MARIA GLORIETE DA SILVA SOARES	930.396	55	DENTRO DO TERREIRO
42	MARIA JOELMA DE LIMA MEDEIROS	033.619	9	DENTRO DO TERREIRO
43	MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	053.609	44	DENTRO DO TERREIRO
44	MARIA SILVA PEREIRA DE ARAUJO	103.492	59	DENTRO DO TERREIRO





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

45	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	424.376	29	DENTRO DO TERREIRO
46	RENELVA PEREIRA BARROS	885.559	24	DENTRO DO TERREIRO
47	ROBERTO GEOVANI COSTA GOMES	031.854	25	DENTRO DO TERREIRO
48	ROBERTO NOBREGA DE ARAUJO	343.301	37	DENTRO DO TERREIRO
49	ROSANGELA DE SOUSA PEDROSA	714.126	18	DENTRO DO TERREIRO
50	ROSINALDA PAULO PEREIRA	050.231	13	DENTRO DO TERREIRO
51	RUBENIA NEVES DOS SANTOS LEANDRO MORAIS	853.128	7	DENTRO DO TERREIRO
52	SEBASTIÃO AZEVEDO DE LUCENA	238.151	23	DENTRO DO TERREIRO
53	SEVERINO HUMBERTO BEZERRA DA SILVA	694.232	56	DENTRO DO TERREIRO
54	SILVANIA NOBREGA DAMASCENA	009.060	17	DENTRO DO TERREIRO
55	STHÉFANE SILVA LOPES HENRIQUE	015.796	32	DENTRO DO TERREIRO
56	SUENIA MARIA DA SILVA	020.876	16	DENTRO DO TERREIRO
57	VACLECIO TENORIO DOS SANTOS	046.438	5	DENTRO DO TERREIRO
58	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	366.157	57	DENTRO DO TERREIRO
59	YANDRA AMANDA DE LIMA MEDEIROS	104.397	49	DENTRO DO TERREIRO

CATEGORIA: CAIPIRUTAS

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
1	AGOSTINHO OLIVEIRA NETO	035.010.	1	DENTRO DO TERREIRO
2	ALAENE VICENTE	080.240.	17	DENTRO DO TERREIRO
3	ANA MARIA DE SOUSA MEDEIROS	030.406.	9	DENTRO DO TERREIRO
4	DANILO DE OLIVEIRA SILVA	124.308.	11	DENTRO DO TERREIRO
5	EDINALDO LUIZ ALVES EMERSON WILNAMES DAMASCENO BARBOSA	019.832.	4	DENTRO DO TERREIRO
6	GEORGE VIEIRA DA COSTA	368.686.	8	DENTRO DO TERREIRO
7	GESSICA LAYANA DE SOUSA DIAS	053.979.	3	DENTRO DO TERREIRO
8	GILZENEIDE DE ARAUJO DOMINGOS	112.850.	5	DENTRO DO TERREIRO
9	GIRLEIDE DOMINGOS DE ARAUJO	065.871.	18	DENTRO DO TERREIRO
10	JOSEFA CRISTINA DE LIMA	057.694.	15	DENTRO DO TERREIRO
11	JOSELANI FREITA DO NASCIMENTO	893.605.	10	DENTRO DO TERREIRO
12	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	011.467.	7	DENTRO DO TERREIRO
13	MARIA DE FATIMA PEREIRA DAS CHAGAS	930.394.	12	DENTRO DO TERREIRO
14	NEUMIELY FREITAS DO NASCIMENTO	140.965.	14	DENTRO DO TERREIRO
15	NYEDSON FABIO PEREIRA SANTOS	094.873.	13	DENTRO DO TERREIRO
16	SAMARA SOARES DE OLIVEIRA	010.994.	6	DENTRO DO TERREIRO
17		116.177.	16	DENTRO DO TERREIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

25	CLEONICIO DINIZ PEQUENO	768.600.	70	DENTRO DO TERREIRO
26	DAMIANA LINS DO NASCIMENTO	017.203.	59	DENTRO DO TERREIRO
27	DANIEL DA SILVA BARBOSA	719.943.	101	DENTRO DO TERREIRO
28	DIASSIS VIEIRA CLAUDIANO	083.572.	67	DENTRO DO TERREIRO
29	DINALDO BATISTA DA SILVA	691.747.	86	DENTRO DO TERREIRO
30	EDILENE ALVES DA SILVA	079.803.	95	DENTRO DO TERREIRO
31	EDJANE BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	058.707.	103	DENTRO DO TERREIRO
32	EDNALDO JOSE DA SILVA	109.378.	110	DENTRO DO TERREIRO
33	EDVALDO PONTES ARAUJO ELBA DE ALMEIDA DOS SANTOS FERREIRA	677.430.	40	DENTRO DO TERREIRO
34	ELEXSANDRA MOREIRA DE FARIAS	073.108.	123	DENTRO DO TERREIRO
35	ELIENY DE SOUZA MENEZES	344.368.	53	DENTRO DO TERREIRO
36	ERALDO PEREIRA DA SILVA	043.480.	2	DENTRO DO TERREIRO
37	ERLANDIA MENDES CIPRIANO	543.789.	29	DENTRO DO TERREIRO
38	EXPEDITA MARTINS GUEDES RIBEIRO	060.555.	28	DENTRO DO TERREIRO
39	FABIANA DE SOUSA LIMA	691.731.	115	DENTRO DO TERREIRO
40	FABIANO DA SILVA LEANDRO	700.384.	129	DENTRO DO TERREIRO
41	FLAVIA DA SILVA	100.967.	77	DENTRO DO TERREIRO
42	FRANCINALVA DE OLIVEIRA SILVA	055.302.	119	DENTRO DO TERREIRO
43	FRANCINEIDE GABRIEL DA SILVA	087.125.	8	DENTRO DO TERREIRO
44	FRANCINEIDE SOARES	001.440.	43	DENTRO DO TERREIRO
45	FRANCISCA BRUZZY SILVA DE OLIVEIRA	450.664.	66	DENTRO DO TERREIRO
46	FRANCISCA DE CASSIA DA SILVA	079.737.	65	DENTRO DO TERREIRO
47	FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA SANTOS	012.647.	57	DENTRO DO TERREIRO
48	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	930.379.	62	DENTRO DO TERREIRO
49	FRANCISCA MARIA DA SILVA CARLOTA	044.605.	127	DENTRO DO TERREIRO
50	FRANCISCA NUNES DA SILVA	805.230.	52	DENTRO DO TERREIRO
51	FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO	003.194.	3	DENTRO DO TERREIRO
52		028.696.	60	DENTRO DO TERREIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

18	TEREZA NEUMA FREITAS DO NASCIMENTO	737.953.	2	DENTRO DO TERREIRO
----	------------------------------------	----------	---	--------------------

CATEGORIA: ISOPOR FIXO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
1	ADERLAN AVELINO DE MORAIS	038.973.	38	DENTRO DO TERREIRO
2	ALAIZE SUENE BARBOSA RODRIGUES	029.242.	96	DENTRO DO TERREIRO
3	ALCIONE ALVES LOURENÇO DA SILVA	078.305.	27	DENTRO DO TERREIRO
4	ALEXANDRE MANOEL CAETANO	116.988.	91	DENTRO DO TERREIRO
5	ALLYSON GOMES DE OLIVEIRA	435.115.	50	DENTRO DO TERREIRO
6	AMANDA SILVA DOS SANTOS VIEIRA	099.571.	79	DENTRO DO TERREIRO
7	ANA CLARA FLORENTINO DOS SANTOS	083.731.	20	DENTRO DO TERREIRO
8	ANA KALINY ARAUJO DE MEDEIROS	066.077.	55	DENTRO DO TERREIRO
9	ANA LUCIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	084.572.	12	DENTRO DO TERREIRO
10	ANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA	070.012.	85	DENTRO DO TERREIRO
11	ANA PATRICIA ROCHA DA SILVA COSTA	069.631.	25	DENTRO DO TERREIRO
12	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA MACARIO	065.600.	113	DENTRO DO TERREIRO
13	ANDERSON HELDEER KLEITON DA SILVA SOARES	113.287.	48	DENTRO DO TERREIRO
14	ANGELICA DA SILVA TORRES SANTOS	086.699.	44	DENTRO DO TERREIRO
15	ANNE SHIRLLEY DA SILVA SOARES	102.222.	35	DENTRO DO TERREIRO
16	ANTONIO DE SOUSA LIMA	094.416.	133	DENTRO DO TERREIRO
17	AURICLEIDE RODRIGUES DE LIMA ANDRE	035.017.	100	DENTRO DO TERREIRO
18	AUZENI MARIA DOS SANTOS SILVA	047.627.	136	DENTRO DO TERREIRO
19	AYANNE JANUARIO DA SILVA SOARES	112.478.	82	DENTRO DO TERREIRO
20	CELMARCOS RIBEIRO SOTERO	051.263.	54	DENTRO DO TERREIRO
21	CICERA OLIVEIRA DE ARAUJO	079.319.	138	DENTRO DO TERREIRO
22	CICERO MARCOS DA CONCEIÇÃO	046.373.	58	DENTRO DO TERREIRO
23	CLAUDIANO GOMES DE OLIVEIRA	009.972.	84	DENTRO DO TERREIRO
24	CLEONICE MARIA VICENTE	008.868.	64	DENTRO DO TERREIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

53	GERALDA LEITE FERREIRA	760.455.	128	DENTRO DO TERREIRO
54	GERTRUDES CIPRIANO DA SILVA	930.385.	81	DENTRO DO TERREIRO
55	GIGLIOLA FERREIRA CABRAL ALVES	035.037.	26	DENTRO DO TERREIRO
56	GIRLEIDE MARIA FELIX	080.123.	104	DENTRO DO TERREIRO
57	GLORIA GEAM MEDEIROS ALVES	018.730.	73	DENTRO DO TERREIRO
58	IVANA ROVENA RODRIGUES DA SILVA	714.024.	90	DENTRO DO TERREIRO
59	IVANILDA GUEDES ALMEIDA	839.802.	63	DENTRO DO TERREIRO
60	IVANILDA MARIA DE SOUZA	023.527.	17	DENTRO DO TERREIRO
61	JACIRA DORACY DA SILVA	675.368.	131	DENTRO DO TERREIRO
62	JACQUELINE EVANGELISTA OLIVEIRA	826.384.	93	DENTRO DO TERREIRO
63	JANAINA FELIX DE SOUSA SANTOS	065.923.	97	DENTRO DO TERREIRO
64	JANNAINÉ BARBOSA DO NASCIMENTO	065.655.	94	DENTRO DO TERREIRO
65	JOANA D'ARC DA SILVA SOARES	424.707.	106	DENTRO DO TERREIRO
66	JONAS ALVES SIQUEIRA DE ALENCAR	086.956.	120	DENTRO DO TERREIRO
67	JORDANIA SILVA DE LUCENA	072.850.	41	DENTRO DO TERREIRO
68	JOSE AMERICO DA SILVA FILHO	013.271.	130	DENTRO DO TERREIRO
69	JOSÉ BATISTA PONTES	236.950.	108	DENTRO DO TERREIRO
70	JOSE BATISTA TRIGUEIRO	049.911.	10	DENTRO DO TERREIRO
71	JOSE CELIO DE OLIVEIRA	885.461.	61	DENTRO DO TERREIRO
72	JOSE DE ARIMATEIA CAVALCANTE	691.669.	71	DENTRO DO TERREIRO
73	JOSE DE OLIVEIRA VIEIRA	424.706.	15	DENTRO DO TERREIRO
74	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	204.367.	88	DENTRO DO TERREIRO
75	JOSÉ ILZO RODRIGUES DA SILVA	020.415.	74	DENTRO DO TERREIRO
76	JOSÉ JONALDO JUNHO DA CONCEIÇÃO	117.064.	13	DENTRO DO TERREIRO
77	JOSE SUELIO DOS SANTOS DOS SANTOS	041.934.	137	DENTRO DO TERREIRO
78	JOSENILDA GUEDES DE LIMA	689.980.	45	DENTRO DO TERREIRO
79	JOSINALDO PAULO DA SILVA	007.619.	117	DENTRO DO TERREIRO
80	JOZELITA BARROS	084.852.	7	DENTRO DO TERREIRO





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

81	LAMARCK CARLOS TORRES ALVES	089.395.	11	DENTRO DO TERREIRO
82	LAUDIVANIA RODRIGUES DA COSTA	065.921.	9	DENTRO DO TERREIRO
83	LIDIANE DE LUCENA CLEMENTIANO	116.546.	102	DENTRO DO TERREIRO
84	LUCIANA KEILLA SANTOS LIMA	115.468.	1	DENTRO DO TERREIRO
85	LUCIENE ROSA DA SILVA	793.335.	4	DENTRO DO TERREIRO
86	LUCIVALDO BARBOSA PEREIRA	008.725.	126	DENTRO DO TERREIRO
87	MAIZA LUCENA CLEMENTINO	033.614.	122	DENTRO DO TERREIRO
88	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	853.177.	37	DENTRO DO TERREIRO
89	MARIA BETANIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	022.542.	5	DENTRO DO TERREIRO
90	MARIA DAS DORES HELENA DA CONCEIÇÃO	739.306.	72	DENTRO DO TERREIRO
91	MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO VIEIRA	839.744.	33	DENTRO DO TERREIRO
92	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA FERREIRA	044.919.	22	DENTRO DO TERREIRO
93	MARIA DE FATIMA FERREIRA	287.862.	31	DENTRO DO TERREIRO
94	MARIA DE FATIMA VIEIRA	035.065	32	DENTRO DO TERREIRO
95	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	014.680.	107	DENTRO DO TERREIRO
96	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	274.694.	23	DENTRO DO TERREIRO
97	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA	639.002	47	DENTRO DO TERREIRO
98	MARIA GORETE DA SILVA SANTOS	087.411.	135	DENTRO DO TERREIRO
98	MARIA GRACINETE DA SILVA JOAQUINA	077.037.	80	DENTRO DO TERREIRO
100	MARIA MARLENE MENDES	541.500	19	DENTRO DO TERREIRO
101	MARIA SO DO SOCORRO MACÁRIO MOTA	737.921	89	DENTRO DO TERREIRO
102	MARIA VANUSA ALMEIDA DE SOUSA GOMES	043.913	21	DENTRO DO TERREIRO
103	MARIA ZILMA DE FARIAS	060.731.	36	DENTRO DO TERREIRO
104	MARINALVA MARIA DE ARAUJO MERCIA BETILANDIA LUCENA DE OLIVEIRA ANDRADE	079.595	78	DENTRO DO TERREIRO
105	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	100.285	56	DENTRO DO TERREIRO
106	NARA MARIA NOGUEIRA FERREIRA	094.840	109	DENTRO DO TERREIRO
107	NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	078.971.	92	DENTRO DO TERREIRO
108	NIEDJA FADJA PEREIRA GOMES	072.750	76	DENTRO DO TERREIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

109	NIEDJA FERNANDES GALDINO	035.076.	46	DENTRO DO TERREIRO
110	NILZETE GOMES DOS SANTOS	756.542.	112	DENTRO DO TERREIRO
111	PAULA FRANCINETE DA SILVA	855.257.	87	DENTRO DO TERREIRO
112	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	011.900.	69	DENTRO DO TERREIRO
113	PERIVALDO DE ALCANTARA ARAUJO	052.000.	30	DENTRO DO TERREIRO
114	RAFAEL DA COSTA PAULINO	042.721.	98	DENTRO DO TERREIRO
115	RILMARA DA SILVA FERNANDES GALDINO	113.931.	116	DENTRO DO TERREIRO
116	ROMILDO CANDEIA LIMA	559.828.	125	DENTRO DO TERREIRO
117	ROMULO DA SILVA MOREIRA	103.099.	49	DENTRO DO TERREIRO
118	ROSA FIRMINO DE MORAIS BARBOSA	083.740.	121	DENTRO DO TERREIRO
119	ROSICLEIDE ALVES DA COSTA	805.521.	139	DENTRO DO TERREIRO
120	ROSINERY DA SILVA RODRIGUES	048.625.	34	DENTRO DO TERREIRO
121	ROZENILDA DE SOUSA	087.831.	39	DENTRO DO TERREIRO
122	ROZIMARY DA SILVA FERNANDES	951.060.	6	DENTRO DO TERREIRO
123	SABRINA MAYZA DE ARAUJO GOMES FERREIRA	115.219.	132	DENTRO DO TERREIRO
124	SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	055.061.	111	DENTRO DO TERREIRO
125	SANDRO CARDOSO DE MORAIS	253.004.	99	DENTRO DO TERREIRO
126	SEBASTIÃO KADILCIO MARTINS DE ARAUJO	045.404.	105	DENTRO DO TERREIRO
127	SILVANIA DA SILVA	042.750.	118	DENTRO DO TERREIRO
128	SOLANGE MARIA CELESTINO DA SILVA	929.442.	14	DENTRO DO TERREIRO
129	SUENIA MARIA CARDOSO VIEIRA	468.331.	51	DENTRO DO TERREIRO
130	TAYANE SURAME PATRICIO FERREIRA	113.318.	114	DENTRO DO TERREIRO
131	TEREZINHA RODRIGUES GUEDES FILISMINO	252.108.	134	DENTRO DO TERREIRO
132	UMBERLANDIO CARNEIRO MARTINS	058.148.	24	DENTRO DO TERREIRO
133	VALDECIRA LUCIA DA CONCEIÇÃO	010.996.	75	DENTRO DO TERREIRO
134	VALERIA DA SILVA MARTINS	884.399.	68	DENTRO DO TERREIRO
135	VANESSA ARAUJO SILVA	102.655.	124	DENTRO DO TERREIRO
136	VERA LUCIA DA SILVA	548.912.	83	DENTRO DO TERREIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

137	ZENALDO DE ARAUJO	646.463.	18	DENTRO DO TERREIRO
138	ZILDA DA SILVA FERREIRA	035.092.	42	DENTRO DO TERREIRO
139	ZILMA DA SILVA ALVES	018.355.	16	DENTRO DO TERREIRO

CATEGORIA: CREPE SUÍÇO

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
1	EDICLEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA LACERDA	028.910.	JOÃO SOARES
2	MARCONE FARIAS ALVES	018.826.	JOÃO SOARES
3	NORMELIA MARIA FERNANDES DA SILVA	591.905.	JOÃO SOARES

CATEGORIA: COMIDA DIVERSAS

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
1	ÂNGELA MARIA CORREIRA	008.415.	JOÃO SOARES
2	MARIA CARLA DA SILVA CÉZAR	160.634.	JOÃO SOARES
3	SANDRA MARIA MEDEIROS FREITAS	120.209.	JOÃO SOARES
4	VANIA DA SILVA	093.007.	JOÃO SOARES

CATEGORIA: CARRO DE LANCHE

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
1	ADRIANO GOULART QUEIROZ VILAR	007.967.	JOÃO SOARES
2	ANTONIO MARCOS SOUSA DA SILVA	077.635.	JOÃO SOARES
3	AUDI ALVES DE LIMA	521.730.	JOÃO SOARES
4	CICERO GINO FERREIRA	078.385.	JOÃO SOARES
5	DAMARA SANTIAGO ALVES	046.101.	JOÃO SOARES
6	DIMAS HENRIQUE FERNANDES	016.649.	JOÃO SOARES
7	DIOGO JOSE DA SILVA	091.159.	JOÃO SOARES
8	EURIM DA NOBREGA ALVES	203.570.	JOÃO SOARES
9	JHONATY FELIPE VERISSIMO SANTIAGO	083.676.	JOÃO SOARES
10	JOÃO BATISTA DE SOUZA SILVA	083.731.	JOÃO SOARES
11	JULIANA KERLE VERISSIMO SANTIAGO	067.428.	JOÃO SOARES
12	LEONILDO SILVA LOPES	054.594.	JOÃO SOARES
13	MARIA APARECIDA V. DOS SANTOS SANTIAGO	737.932.	JOÃO SOARES
14	MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA	885.493.	JOÃO SOARES
15	TATIANA RAIMUNDO JÓ	062.047.	JOÃO SOARES

CATEGORIA: TIRO AO ALVO

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
1	JEFFERSON NUNES CALIXTO	100.478.	JOÃO SOARES
2	JOSE ALBANO MIRANDA DA SILVA	154.666.	JOÃO SOARES
3	LUCIMERY ALVES DOS SANTOS	069.379.	JOÃO SOARES

CATEGORIA: SORVETE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
1	ALEXSANDRA SAMPAIO LEITE DA COSTA	374.463.	JOÃO SOARES
2	NUBIA DA SILVA MEDEIROS	085.644.	JOÃO SOARES

CATEGORIA: FOOD TRUCK

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
1	JOSÉ DE ARAUJO SILVA	729.416.	JOÃO SOARES
2	LÍVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	070.630.	JOÃO SOARES
3	MARIA DAS NEVES DA SILVA LOPES	789.173.	JOÃO SOARES

CATEGORIA: BARRACA DE COMIDA

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
1	ADRIANA VIRGOLINO MENDES	827.586.	FLORIANO PEIXOTO
2	ALEX SANDRA DE OLIVEIRA	063.834.	FLORIANO PEIXOTO
3	ANTONIA FERNANDES FERREIRA	798.775.	FLORIANO PEIXOTO
4	CARLOS AUGUSTO LEANDRO MORAIS JUNIOR	055.436.	FLORIANO PEIXOTO
5	CICERA FERREIRA DA SILVA	054.428.	FLORIANO PEIXOTO
6	EMANUEL FERNANDES ARAUJO	136.830.	FLORIANO PEIXOTO
7	FRANCISCA ELIENE MEDEIROS DE OLIVEIRA	653.165.	FLORIANO PEIXOTO
8	FRANCISCO LIANDRO DA CRUZ NETO	117.626.	JOÃO SOARES
9	HELSON TORRES MEDEIROS DE FIGUEIREDO	064.020.	FLORIANO PEIXOTO
10	IVONEIDE DE LUCENA NERES	032.973.	FLORIANO PEIXOTO
11	JACICLEIDE FERREIRA DA SILVA	048.699.	FLORIANO PEIXOTO
12	JOÃO HENRIQUE MENDES GUEDES	135.179.	FLORIANO PEIXOTO
13	JOCELIO NOGUEIRA DA SILVA	044.283.	FLORIANO PEIXOTO
14	JOSE AILTON DE LACERDA FILHO	100.740.	FLORIANO PEIXOTO
15	JOSÉ ALVARO ALVES DE SOUZA	028.926.	FLORIANO PEIXOTO
16	JOSE ALVES FILHO	300.932.	FLORIANO PEIXOTO
17	JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	020.918.	FLORIANO PEIXOTO
18	JUDIVAN VITAL PEREIRA	084.222.	FLORIANO PEIXOTO
19	KALINE DIONIZIO SANTIAGO FERREIRA	065.901.	FLORIANO PEIXOTO
20	LEONARDO DA VINCCI DA COSTA RODRIGUES	058.644.	FLORIANO PEIXOTO





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
21	LUZIA MARTINS PIMENTEL	016.897.	FLORIANO PEIXOTO
22	MANOEL HENRIQUE DE FARIAS	714.035.	FLORIANO PEIXOTO
23	MARIA APARECIDA PAULO DE LIMA	001.213.	FLORIANO PEIXOTO
24	MARIA DE FÁTIMA TRAJANO DE LIMA	069.890.	FLORIANO PEIXOTO
25	MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS	054.300.	FLORIANO PEIXOTO
26	MARIA GRACINETE DA SILVA SOARES	008.616.	FLORIANO PEIXOTO
27	MARIZETE PEREIRA DE SOUZA	437.175.	FLORIANO PEIXOTO
28	MAURICIO DOS SANTOS DELFINO	085.718.	FLORIANO PEIXOTO
29	MAURICIO TORRES DE AMORIM	499.076.	FLORIANO PEIXOTO
30	MAXWELL DE ARAUJO ABEL	009.337.	FLORIANO PEIXOTO
31	RITA DE CÁSSIA GUEDES PEREIRA	075.195.	FLORIANO PEIXOTO
32	RUBENILDO VIEIRA GUEDES	788.815.	FLORIANO PEIXOTO
33	VANDERLAN CKLEBER PEREIRA	076.878.	FLORIANO PEIXOTO
34	VANUZIA COSTA DOS SANTOS	078.195.	FLORIANO PEIXOTO

CATEGORIA: BOMBONIERE

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
1	MARTINS AUGUSTO	225.446.	CALÇADA DO CORETO
2	PAULO VIEIRA DA SILVA	027.443.	CALÇADA DO CORETO
3	ZELIA PEREIRA DA SILVA	885.415.	CALÇADA DO CORETO

CATEGORIA: ESPETINHO

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
1	ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS	042.922.	JOÃO SOARES
2	CARMILEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA	044.602.	JOÃO SOARES
3	ELIAS LINS VIEIRA	111.757.	JOÃO SOARES
4	LUCIENE ALMEIDA DO NASCIMENTO	035.056.	JOÃO SOARES

CATEGORIA: PARQUES DE DIVERSÕES

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
1	CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	506.482.	2	PAULO MENDES
2	PABLO EDYPO GOMES FRAGOSO	087.180.	1	PAULO MENDES

CATEGORIA: CHURRASCOS GREGO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
1	MARIANA FREITA DOS SANTOS	138.928.	DARCILIO WANDERLEY

CATEGORIA: BARRACA DE GELO

QUANT.	Nome Fantasia	CNPJ	LOCALIZAÇÃO
1	SINTROFBAMP	08.138.	DENTRO DO TERREIRO
2	SINTROFBAMP	08.138.	DENTRO DO TERREIRO

CATEGORIA: CARRO DE PIPOCA

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
1	FRANCISCO FIRMINO SOARES	798.784.	JOÃO SOARES
2	GERALDO PEREIRA DA SILVA	203.987.	JOÃO SOARES

Patos-PB, 13 de maio de 2026.

Vinicius Campos de França
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, Sr. **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 026.135.034-08, Patos/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO: CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G C DO AMARAL SERTANIA, CNPJ 05.581.589/0001-05 - Tipo de Empresa: ME E-mail: pedreiracordeiro@gmail.com / Telefone: (83) 98773-5034 Representante Legal: GIVANILSON CORDEIRO DO AMARAL - 437.541.804-44 Endereço: FAZ SERRA NEGRA, ZONA RURAL, Patos/PB, 58.708-899						
1	CONCRETO USINADO 15MPA	N/D	300	M³	R\$ 761,00	R\$ 228.300,00
2	CONCRETO USINADO 20MPA	N/D	600	M³	R\$ 786,00	R\$ 471.600,00
3	CONCRETO USINADO 25MPA	N/D	300	M³	R\$ 800,00	R\$ 240.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 939.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 939.900,00 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Patos/PB.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Manterem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 12 de maio de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

G C DO AMARAL SERTANIA.
CNPJ 05.581.589/0001-05.

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB E JOSE SANTOS NETO, CNPJ: 26.862.173/0001-02.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, CPF: 073.867.854-61, fundamentado nas normas constantes na Lei nº 14.133/21, no Decreto nº 11.462/23, RESOLVE CANCELAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, firmado com JOSE SANTOS NETO, CNPJ: 26.862.173/0001-02, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO – as dificuldades operacionais e comerciais, especialmente problemas junto aos fornecedores responsáveis pelo abastecimento da mercadoria, bem como prejuízos na produção ocasionados pela perda de aves, fato que comprometeu significativamente a capacidade de fornecimento do produto.

CONSIDERANDO – a impossibilidade de continuidade do fornecimento do item nº 26, bem como visando resguardar a regularidade da execução contratual, evitar futuros descumprimentos e preservar o interesse público, mostra-se necessária e adequada a formalização do presente aditivo Termo de Cancelamento Parcial da Ata de Registro de Preços nº 026/2026.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento: Cancelar, parcialmente, a Ata de Registro de Preços nº 026/2026, especificamente em relação ao "Item nº 26 - Ovos - cor branca ou vermelha, tamanho grande, íntegros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM ou SIF, bandejas com 30 unidades." Decorrente do Processo Administrativo nº 086/2026, Pregão Eletrônico nº 028/2026, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, celebrado com JOSE SANTOS NETO, CNPJ: 26.862.173/0001-02.

Objeto Inicial da Contratação:

JOSE SANTOS NETO, CNPJ: 26.862.173/0001-02, Tipo de Empresa: ME E-mail: casiolira@hotmail.com / Telefone:(83) 99672-8080 Representante Legal: CASSIO FERNANDO DE SOUZA LIRA - 694.298.554-68 Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160						
ITE M	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUAN T	MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Ovos - cor branca ou vermelha, tamanho grande, íntegros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento . Data de	OVOS RODRIGUES	20.800	Bandeja	R\$ 13,40	R\$ 278.720,00

	fabricação e validade. Com registro no SIM ou SIF, bandejas com 30 unidades.						
28	Polpa de acerola - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	FRUTA PLUSS	8500	Kg	R\$	9,08	R\$ 77.180,00
33	Polpa de maracujá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	FRUTA PLUSS	5000	Kg	R\$	18,45	R\$ 92.250,00

Objeto da Contratação Pós Formalização de Cancelamento Parcial:

JOSE SANTOS NETO, CNPJ: 26.862.173/0001-02, Tipo de Empresa: ME
 E-mail: casiolira@hotmail.com / Telefone:(83) 99672-8080
 Representante Legal: CASSIO FERNANDO DE SOUZA LIRA - 694.298.554-68
 Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Polpa de acerola - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	FRUTA PLUSS	8500	Kg	R\$	9,08 R\$ 77.180,00
33	Polpa de maracujá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado,	FRUTA PLUSS	5000	Kg	R\$	18,45 R\$ 92.250,00

podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.						
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – Convalida-se as alterações formalizadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2026, a partir da data de assinatura deste termo de Cancelamento Parcial, passando a ter eficácia após a publicação. O Cancelamento Parcial não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 165, I, "e", da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto 11.462/2023, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 026/2026.

CLÁUSULA QUARTA – Este procedimento tem como base legal o art. 165, I, da Lei 14.133/2021 e dos Arts. 19 e 29, III, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento será divulgado na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos/PB, 12 de maio de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE SANTOS NETO
CNPJ 26.862.173/0001-02

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
 CONTRATO Nº 826/2026
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
 CONTRATADO: G C DO AMARAL SERTANIA.
 CNPJ 05.581.589/0001-05.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO: CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 469.950,00 (QUATOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 12 de maio de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 054/2026- PMP
 Processo Administrativo nº 173/2026
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 09.037.491/0001-10, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter o **AS DESCRIÇÕES DOS ITENS** para abertura das propostas.

Patos (PB), 12 de maio de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretário Municipal de Educação

GOVERNO MUNICIPAL
 JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB